



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

**ATA DA 499ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2017.**

1 Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezessete às nove horas e vinte  
2 e seis minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede  
3 Nº. 609 – bairro de Fátima, Dra. Maria Dayse Pereira – Conselheira Secretária,  
4 designada Presidente da sessão, em virtude da ausência justificada do Presidente  
5 do Coren-CE Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho; Sra. Luiza Lourdes Pinheiro –  
6 Tesoureira, designada para secretariar a presente sessão; Dr. Francisco Antonio da  
7 Cruz Mendonça - Conselheiro Efetivo; Dra. Marli Veloso de Menezes - Conselheira  
8 Efetiva; Sra. Ana Lúcia de Assis - Conselheira Efetiva; Sra. Raimunda de Fátima  
9 Dantas - Conselheira Suplente efetivada em virtude da ausência justificada do  
10 Presidente do Coren-CE, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. A Presidente da  
11 sessão de posse da palavra justificou a ausência das Conselheiras Suplentes Dra.  
12 Regina Cláudia Furtado Maia e da Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa, por  
13 motivo de ordem profissional. Com a palavra e verificando a existência de *quorum*,  
14 a presidente da sessão iniciou a Ordem do Dia. **Item 01.** Ata da 498º ROP. Assunto:  
15 Para leitura e aprovação. Às nove horas e trinta e dois minutos chegou a Plenária  
16 justificando seu atraso a Conselheira Suplente Dra. Maria Verônica Sales da Silva.  
17 Às nove horas e trinta e nove minutos chegou a Plenária justificando seu atraso a  
18 Conselheira Efetiva Dra. Jacqueline Dantas Sampaio. Após a correção de seus  
19 destaques, a ata foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dr. Francisco  
20 Antonio da Cruz Medonça sugeriu que não usássemos mais, as cópias de  
21 pareceres, que atualmente é utilizado para acompanhar o parecerista na leitura de  
22 seu voto, e que a partir da próxima plenária os conselheiros trouxessem seus  
23 notebooks. **Item 02. {Inclusão de pauta}**. Processo Administrativo Fiscal Nº  
24 010/2017. Parecer da Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva nº. 008/2017  
25 Interessado: Instituto Federal de Educação do Ceará. Aprovado por unanimidade.  
26 **Item 03.** Processo Administrativo nº. 01/2015. Parecer nº. 01/2015. Conselheira  
27 Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da Silva. Denunciante: Fiscalização do Coren-  
28 CE. Denunciada: Coren-CE nº. -ENF. Assunto: Para  
29 aprovação da Plenária parecer que trata sobre profissional de Enfermagem  
30 realizando procedimentos de competência de profissional de medicina. Aprovado  
31 por unanimidade o parecer da relatora que pugna pela abertura de processo ético  
32 em desfavor do , Coren-CE Nº -ENF. **Item 04.**  
33 Protocolo nº. 140174/2014. Parecer nº. 20/2016. Conselheiro Relator: Dr. Francisco  
34 Antonio da Cruz Mendonça. Denunciante: Ministério Público do Estado do Ceará.  
35 Denunciada: , Coren-CE nº. - TE. Assunto: Para  
36 aprovação da Plenária parecer que trata sobre profissional de Enfermagem  
37 realizando procedimentos de competência de profissional de medicina. Aprovado



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

38 por unanimidade o parecer do conselheiro relator que pugna pelo arquivamento do  
 39 processo em favor da denunciada , Coren-CE Nº -TE. Às  
 40 onze horas o Conselheiro Efetivo Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça,  
 41 informou aos presentes que iria se ausentar por motivo de ordem pessoal. A  
 42 presidente da sessão efetiva a Conselheira Suplente Dra. Maria Verônica Sales da  
 43 Silva, em virtude da ausência justificada e temporária do Conselheiro Efetivo Dr.  
 44 Francisco Antonio da Cruz Mendonça. **Item 05.** Processo Administrativo nº.  
 45 084/2014. Parecer nº. 014/2015. Conselheira Relatora: Dra. Regina Cláudia Furtado  
 46 Maia. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciados: Profissionais de  
 47 Enfermagem

48 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre  
 49 profissionais de Enfermagem em exercício irregular da profissão. Em virtude da  
 50 ausência da Conselheira Relatora Dra. Regina Cláudia Furtado Maia foi designada  
 51 para realizar a leitura do parecer a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva.  
 52 Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora Dra. Regina Cláudia  
 53 Furtado Maia que pugna pela abertura de processo ético em desfavor dos  
 54 profissionais de Enfermagem,

55  
56  
57  
58  
59

60 **Item 06.** Processo Administrativo nº. 087/2013. Parecer nº. 36/2015.  
 61 Conselheira Relatora: Dra. Regina Cláudia Furtado Maia. Denunciante: Fiscalização  
 62 do Coren-CE. Denunciados: Profissionais de Enfermagem lotados

63 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que  
 64 trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício irregular da profissão. Em  
 65 virtude da ausência da Conselheira Relatora Dra. Regina Cláudia Furtado Maia, foi  
 66 designada para realizar a leitura do parecer a Conselheira Dra. Marli Veloso de  
 67 Menezes. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora Dra.  
 68 Regina Cláudia Furtado Maia, que pugna pela abertura de processo ético em  
 69 desfavor da . **Item 07.**

70 Processo Administrativo nº. 05/2013. Parecer nº. 06/2017. Conselheira Relatora:  
 71 Dra. Regina Cláudia Furtado Maia. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

72 Denunciada: . Assunto: Para  
73 aprovação da Plenária parecer que trata sobre não atendimento as notificações do  
74 Coren-CE. Em virtude da ausência da Conselheira Relatora Dra. Regina Cláudia  
75 Furtado Maia, sendo designada para realizar a leitura do parecer a Conselheira Dra.  
76 Marli Veloso de Menezes. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira  
77 Relatora Dra. Regina Cláudia Furtado Maia, que pugna pela abertura de processo  
78 ético em desfavor da . **Item 08.**  
79 Processo Administrativo nº. 098/2013. Parecer nº. 10/2016. Conselheira Relatora:  
80 Dra. Jaqueline Dantas Sampaio. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.  
81 Denunciados: Profissionais de Enfermagem lotados  
82 . Assunto: Para aprovação da Plenária  
83 parecer que trata sobre profissionais de Enfermagem em exercício irregular da  
84 profissão. Aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora que pugna  
85 pela abertura de processo ético em desfavor dos profissionais de Enfermagem,  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92 . **Item 09.**  
93 Processo Administrativo nº. 006/2014. Parecer nº. 08/2016. Conselheira Relatora:  
94 Dra. Jaqueline Dantas Sampaio Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.  
95 Denunciados: Profissionais de Enfermagem lotados  
96 . Assunto: Para aprovação da Plenária  
97 parecer que trata sobre profissional de Enfermagem em exercício irregular da  
98 profissão. Aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora que pugna  
99 pela abertura de processo ético em desfavor dos profissionais de Enfermagem,  
100  
101  
102  
103  
104  
105



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

106  
 107  
 108 , por não atendimento das notificações deste Regional. **Item**  
 109 **10.** Processo Administrativo nº. 081/2013. Parecer nº. 09/2016. Conselheira  
 110 Relatora: Dra. Jacqueline Dantas Sampaio. Denunciante: Fiscalização do Coren-  
 111 CE. Denunciados: Profissionais de Enfermagem lotados  
 112 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre  
 113 não atendimento das notificações do Coren-CE. Aprovado por unanimidade o  
 114 parecer da relatora que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da Dra.  
 115 . Às onze horas e dez minutos  
 116 a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva informou aos presentes que iria  
 117 de ausentar, por motivo de ordem pessoal. **Item 11.** Processo Administrativo nº.  
 118 015/2014. Parecer nº. 07/2017. Conselheira Relatora: Dra. Jaqueline Dantas  
 119 Sampaio. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciados: Profissionais de  
 120 Enfermagem lotados  
 121 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre  
 122 profissional de Enfermagem em exercício irregular da profissão. Aprovado por  
 123 unanimidade a abertura de processo ético em desfavor dos profissionais de  
 124 Enfermagem,  
 125  
 126 . **Item 12.** Processo Administrativo nº. 30/2014.  
 127 Parecer nº. 029/2015. Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira.  
 128 Denunciante:  
 129 Denunciada: . Assunto: Para  
 130 aprovação da Plenária parecer que trata sobre assédio moral. Aprovado por  
 131 unanimidade o parecer da conselheira relatora que pugna pelo arquivamento do  
 132 processo em pauta. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 134/2014. Parecer nº.  
 133 01/2015. Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira. Denunciante:  
 134 Fiscalização do Coren-CE. Denunciados: Profissionais de Enfermagem lotados no  
 135 . Assunto: Para aprovação da Plenária  
 136 parecer que trata sobre profissional de Enfermagem em exercício irregular da  
 137 profissão. Aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora que pugna  
 138 pelo arquivamento do processo em pauta. **Item 14.** Processo Administrativo nº.  
 139 026/2014. Parecer nº. 40/2015. Conselheira Relatora: Sra. Raimunda de Fátima



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

140 Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado:  
 141 . Assunto: Para aprovação da Plenária  
 142 parecer que trata sobre profissional de Enfermagem em exercício irregular da  
 143 profissão. Aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora, que pugna  
 144 pelo arquivamento do processo em favor do  
 145 , com a ressalva de que deve ser enviada notificação ao  
 146 profissional, pois consta em débito somente a anuidade de 2012, estando todas as  
 147 outras quitadas, incluindo a anuidade de 2017. **Item 15.** PAD nº. 122/2017. Parecer  
 148 Jurídico nº. 66/2017. Interessado: Hospital Municipal de Arneiroz. Assunto: Para  
 149 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT.  
 150 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
 151 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
 152 para providências. **Item 16.** PAD nº. 123/2017. Parecer Jurídico nº. 69/2017.  
 153 Interessado: Município de Fortaleza - UPAS Monteiro de Moraes. Assunto: Para  
 154 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT.  
 155 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
 156 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
 157 para providências. **Item 17.** PAD nº. 124/2017. Parecer Jurídico nº. 59/2017.  
 158 Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Araripe. Assunto: Para aprovação da  
 159 Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por  
 160 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o  
 161 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.  
 162 **Item 18.** PAD nº. 126/2017. Parecer Jurídico nº. 45/2017. Interessado: Estado do  
 163 Ceará – CIOPAER. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata  
 164 sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que  
 165 pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao  
 166 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 19.** PAD nº. 127/2017.  
 167 Parecer Jurídico nº. 46/2017. Interessado: Prefeitura Municipal de Cruz. Assunto:  
 168 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de  
 169 CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
 170 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
 171 para providências. **Item 20.** PAD nº. 128/2017. Parecer Jurídico nº. 49/2017.  
 172 Interessado: Hospital de Maternidade Regional Vale do Curu. Assunto: Para  
 173 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT.



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

174 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
175 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
176 para providências. **Item 21.** PAD nº. 129/2017. Parecer Jurídico nº. 44/2017.  
177 Interessado: Policlínica Bernardo Félix da Silva. Assunto: Para aprovação da  
178 Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por  
179 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o  
180 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.  
181 **Item 22.** PAD nº. 130/2017. Parecer Jurídico nº. 52/2017. Interessado: Casa de  
182 Saúde Adília Maria. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata  
183 sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que  
184 pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao  
185 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 23.** PAD nº. 131/2017.  
186 Parecer Jurídico nº. 43/2017. Interessado: Irmandade Beneficente da Santa Casa  
187 de Misericórdia de Fortaleza. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico  
188 que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o parecer  
189 jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser  
190 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 24.** PAD nº.  
191 132/2017. Parecer Jurídico nº. 51/2017. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
192 do Eusébio. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre  
193 isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna  
194 pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao  
195 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 25.** PAD nº. 133/2017.  
196 Parecer Jurídico nº. 47/2017. Interessado: Hospital e Maternidade Professor  
197 Waldemar Alcântara de Itapiúna. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer  
198 jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o  
199 parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser  
200 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 26.** PAD nº.  
201 147/2017. Parecer Jurídico nº. 83/2017. Interessado: Hospital São José. Assunto:  
202 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de  
203 CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
204 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
205 para providências. **Item 27.** PAD nº. 134/2017. Parecer Jurídico nº. 50/2017.  
206 Interessado: Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva. Assunto: Para aprovação da  
207 Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

208 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o  
209 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.  
210 **Item 28.** PAD nº. 135/2017. Parecer Jurídico nº. 76/2017. Interessado: Hospital e  
211 Maternidade Madalena Nunes. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer  
212 jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o  
213 parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser  
214 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 29.** PAD nº.  
215 136/2017. Parecer Jurídico nº. 60/2017. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
216 de Araripe. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre  
217 isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna  
218 pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao  
219 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 30.** PAD nº. 137/2017.  
220 Parecer Jurídico nº. 57/2017. Interessado: Sociedade de Assistência aos Cegos.  
221 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das  
222 taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo  
223 indeferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento  
224 de Fiscalização para providências. **Item 31.** PAD nº. 138/2017. Parecer Jurídico nº.  
225 67/2017. Interessado: Município de Fortaleza – UPAS Guiomar Arruda. Assunto:  
226 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de  
227 CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
228 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
229 para providências. **Item 32.** PAD nº. 139/2017. Parecer Jurídico nº. 70/2017.  
230 Interessado: Instituto Federal do Ceará – Campus Caucaia. Assunto: Para  
231 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT.  
232 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
233 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
234 para providências. **Item 33.** PAD nº. 140/2017. Parecer Jurídico nº. 68/2017.  
235 Interessado: Município de Fortaleza – UPAS José Barros de Alencar. Assunto: Para  
236 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT.  
237 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
238 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização  
239 para providências. **Item 34.** PAD nº. 141/2017. Parecer Jurídico nº. 79/2017.  
240 Interessado: Prefeitura Municipal de Canindé – UPA. Assunto: Para aprovação da  
241 Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

242 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o  
243 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.  
244 **Item 35.** PAD nº. 006/2017. Parecer Jurídico nº. 53/2017. Interessado: Sociedade  
245 Beneficente São Camilo. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que  
246 trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico  
247 que pugna pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao  
248 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 36.** PAD nº. 111/2017.  
249 Parecer Jurídico nº. 056/2017. Interessada: Ana Paula Santos Fontenele. Assunto:  
250 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre exclusão de débitos por  
251 prescrição. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo  
252 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar  
253 ciência à requerente. **Item 37.** PAD nº. 107/2017. Parecer Jurídico nº. 82/2017.  
254 Interessada: Edna Maria de Moura. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer  
255 que trata sobre restituição de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado  
256 por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica,  
257 devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência à requerente.  
258 **Item 38.** PAD nº. 125/2017. Parecer Jurídico nº. 48/2017. Interessado: Fundo  
259 Municipal de Saúde de Jaguaribe. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer  
260 jurídico que trata sobre isenção das taxas de CRT. Aprovado por unanimidade o  
261 parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser  
262 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 39.**  
263 Processo Administrativo nº. 114/2017. Assunto: Para homologação da Plenária a  
264 contratação da Palestrante Maggui Guimarães. Homologado por unanimidade,  
265 devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para  
266 providências. **Item 40.** Processo Administrativo nº. 116/2017. Assunto: Para  
267 homologação da Plenária a contratação do Palestrante Albigenor Militão.  
268 Homologado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à Comissão  
269 Permanente de Licitação para providências. **Item 41.** Processo Administrativo nº.  
270 25/2014. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do contrato nº.  
271 18/2014, firmado entre o Coren-CE e a empresa Alucom. Aprovado por  
272 unanimidade a referida prorrogação, devendo o processo ser encaminhado à  
273 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 42.** Processo  
274 Administrativo nº. 20/2014. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do  
275 contrato nº. 01/2015, firmado entre o Coren-CE e a empresa Sodexo. Aprovado por





**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73**  
**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

276 unanimidade a referida prorrogação, devendo o processo ser encaminhado à  
 277 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 43.** Processo  
 278 Administrativo nº. 118/2017. Assunto: Para aprovação da Plenária a abertura de  
 279 processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de  
 280 alimentação para os eventos institucionais do Coren-CE. Aprovado por unanimidade  
 281 a referida contratação, com a ressalva de que deve constar no processo o parecer  
 282 do Jurídico. **Item 44.** {Inclusão de pauta}. Processo Administrativo nº 112/2017.  
 283 Assunto: Para homologação da Plenária a contratação de serviço de apresentação  
 284 cultural. Homologado por unanimidade. **Item 45.** {Inclusão de pauta}. Processo  
 285 Administrativo nº 157/2017. Parecer Jurídico nº. 80/2017. Interessada: Zuila Maria  
 286 de Figueiredo Carvalho. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata  
 287 sobre a exclusão de débitos por prescrição. Aprovado por unanimidade o parecer  
 288 jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser  
 289 encaminhado à Secretaria para dar ciência à requerente. **Item 46.** {Inclusão de  
 290 pauta}. Processo Administrativo nº 158/2017. Parecer Jurídico nº. 79/2017.  
 291 Interessada: Maria Alice de Oliveira Azevedo. Assunto: Para aprovação da Plenária  
 292 parecer que trata sobre a isenção de anuidades por alegação de doença. Aprovado  
 293 por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica,  
 294 devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência à requerente.  
 295 **Item 47.** {Inclusão de pauta}. Processo Administrativo nº 159/2017. Parecer Jurídico  
 296 nº. 29/2017. Interessada: Ester Kirliane Nunes Dias. Assunto: Para aprovação da  
 297 Plenária parecer que trata sobre ressarcimento de anuidade indevidamente.  
 298 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da  
 299 súplica, devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência à  
 300 requerente. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 007/2014. Parecer nº. 005/2015.  
 301 Conselheira Relatora: Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa. Denunciante:  
 302 Fiscalização do Coren-CE. Denunciados: Profissionais de Enfermagem do  
 303 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que  
 304 trata sobre profissional de Enfermagem em exercício irregular da profissão. A  
 305 Conselheira Relatora Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa, justificou a sua  
 306 ausência na Plenária por motivo de ordem pessoal, em virtude da mesma não ter  
 307 designado nenhum outro conselheiro para realizar a leitura o referido processo foi  
 308 retirado de pauta. Nada mais havendo a relatar, eu Maria Dayse Pereira –  
 309 Secretária, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça**

310  
311

Fortaleza, 20 de abril de 2017.

---

Dra. Maria Dayse Pereira  
Presidente da sessão

---

Luiza Lourdes Pinheiro  
Secretária “*ad hoc*”

---

Dr. Francisco Antonio, da Cruz Mendonça  
Conselheiro

---

Dra. Marli Veloso de Menezes  
Conselheira

---

Sra. Ana Lúcia, de Assis  
Conselheira

---

Dra. Maria Verônica Sales da Silva  
Conselheira

---

Sra. Raimunda de Fátima Dantas  
Conselheira